



PORTARIA COREN-RN N° 637/2024

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Visão Estratégica LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar a empregada **Diana Cristina Silva Guimarães**, como fiscal do Contrato junto a empresa Visão Estratégica LTDA, CNPJ n° 47.943.172/0001-62, referente ao PAD n° 66/2023 - ADM, que trata da contratação de serviços de cessão de direito de uso de sistema para automatização de atendimento via Whatsapp e Webchat, bem como instalação, implantação, treinamento e suporte técnico.

Art. 2°- Nomear a Empregada Francilene Nogueira Felismino do Vale, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN n° 96/2024.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN n° 236.750-ENF

Conselheira Secretária